



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 51/GP/TRT19, DE 09 DE MAIO DE 2019

*Institui Comissão de Reestruturação de  
Jurisdição das Varas do Trabalho da  
Décima Nona Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos VII e XXII do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n. 10.770, de 21 de novembro de 2003, que atribui poderes a cada Tribunal Regional do Trabalho para, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista;

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 8º da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010, autoriza o Tribunal Regional do Trabalho a modificar a jurisdição de Vara do Trabalho de modo a propiciar a elevação da movimentação processual do órgão a patamar superior a 600 (seiscentos) processos anuais;

CONSIDERANDO a redução de 36,33% no recebimento de casos novos pelas Varas do Trabalho da 19ª Região no ano de 2018 em relação a 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Reestruturação de Jurisdição das Varas do Trabalho da Décima Nona Região para apresentar, em 45 dias, plano de ação.

Art. 2º. Designar como membros da referida Comissão: **Luiz Carlos Monteiro Coutinho**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, que a presidirá; **Albino Plácido Neto Júnior**, Juiz Titular da 1ª Vara de São Miguel dos Campos indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região – AMATRA19; **Auricélio Ferreira Leite**, Secretário da Corregedoria Regional; **Frederico Guilherme de Oliveira Gomes**, Secretário Geral da Presidência; **Manoel Messias Feitoza**, Diretor da Secretaria Judiciária; **Mary Lidian de Lima Ferraz**, Diretora Geral; **Victor Rezende Dorea**, Secretário de Gestão Estratégica; **Marcus Paulo Veríssimo**, Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Os efeitos do presente Ato vigoram a partir da sua publicação.

Publique-se no DEJT e no BI.

**Original assinado**

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 05  
ambos de 14/05/2019.